Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. n.º 181/2013

Erechim, 17 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 170/2013, que Autoriza o Poder Executivo a transferir R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de auxiliar na aquisição de área para a ampliação dos serviços.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 170/2013.

Autoriza o Poder Executivo a transferir R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de auxiliar na aquisição de área para a ampliação dos serviços prestados.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de auxiliar na aquisição de área para a ampliação dos serviços prestados.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo será repassado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), imediatamente após a aprovação desta Lei, e a segunda, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), no mês de Janeiro de 2014.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0032.1.010 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – Aquisição de Imóvel; 4470.42.00.00.00 – Auxílios.

Art. 3.º O crédito autorizado no artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 15 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 99.999.9999.2.131 – Reserva de Contingência; 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 300.000,00.

Art. 4.º O valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), referente à segunda parcela a ser repassada à Fundação Hospitalar Santa Terezinha no mês de janeiro de 2014, será incluída na Lei Orçamentária Anual de 2014.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a transferir R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de auxiliar na aquisição de área para a ampliação dos serviços prestados.

O repasse dos valores referidos no projeto representa auxílio financeiro aposto pelo Município de Erechim, com o intuito de auxiliar a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim na ampliação da área para atendimento à população, sendo que no novo local a ser construído, ficarão instalados os serviços de Traumato-Ortopedia, arquivo de prontuários e todos os serviços Administrativos da Fundação, dentre eles a Direção, Financeiro, Faturamento, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, Contabilidade, Qualidade e Assessoria Jurídica.

A aquisição do imóvel se justifica pelo constante aumento dos serviços prestados pela Fundação, sendo que o espaço físico, existente atualmente, está se tornando insuficiente para o atendimento.

O Imóvel a ser adquirido, com área de 1.145m² (mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), foi avaliado, conforme valor de mercado, em R$ 1.635.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil reais), estando contíguo às instalações da FHSTE, podendo, dessa forma ser unificado às edificações já existentes, facilitando o acesso aos pacientes, funcionário e da comunidade em geral. Ressalta-se que o imóvel é adequado às necessidades de ampliação da Fundação, e apresenta preço compatível, conforme avaliação realizada por profissional especializado para tanto.

Ademais, através da relocação dos serviços de Traumato-Ortopedia, haverá a possibilidade de reestruturação dos Serviços de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico por Imagem, os quais, atualmente, apresentam estrutura física deficitária com relação à demanda de atendimentos. A ampliação da área física da Fundação Hospitalar Santa Terezinha possibilitará um atendimento mais humanizado aos pacientes e, consequentemente, refletirá em melhores condições de trabalho aos funcionários e melhores índices de satisfação dos usuários, uma

vez que a FHSTE, a partir do mês de setembro do corrente ano, passará a atender, exclusivamente, aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Pelas razões acima expostas, o Poder Executivo Municipal repassará o valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), imediatamente após a aprovação deste projeto, e a segunda, no valor de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), no mês de Janeiro de 2014.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal